

**Clausula 2.<sup>a</sup>**  
**Obrigações do Município**

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:-----  
1 - Atribuir um apoio financeiro, no valor anual global de 6.000,00€, pago em doze mensalidades de 500,00€, de janeiro a dezembro, inclusive;-----  
2 – Acompanhar a boa manutenção do Parque;-----  
3 – Articular com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, a resolução de eventuais reclamações, neste âmbito;-----  
4- Suspender o apoio ao segundo outorgante, caso não sejam cumpridas as condições acordadas;-----

**Clausula 3.<sup>a</sup>**  
**Obrigações do Segundo Outorgante**

Constituem obrigações do Segundo Outorgante, assegurar a manutenção do Parque da Azenha em Campo, mantendo o espaço em boas condições de limpeza e asseio.-----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**Organização das Contas**

O Segundo Outorgante deve organizar as suas contas nos termos do n.º 2 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**Monitorização do Contrato**

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato rege-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do n.º 4, art.º 17.º, conjugado com art.º 19.º do D.L. n.º 273/09, de 01 de outubro.-----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**Revisão e Cessação do contrato**

A revisão e a cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação -----



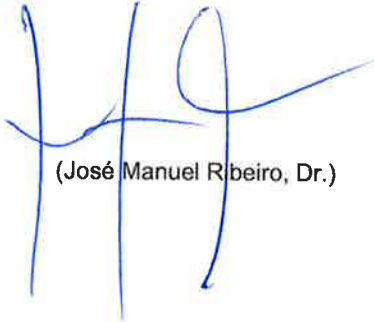
O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião de Câmara de 14 de novembro 2023.

Valongo, 21 de novembro de 2023

O Primeiro Outorgante

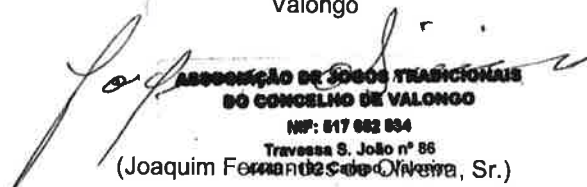
O Segundo Outorgante

Município de Valongo



(José Manuel Ribeiro, Dr.)

Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo



**ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS  
DO CONCELHO DE VALONGO**  
N.º: 517 982 934  
Travessa S. João n.º 86  
(Joaquim Fernandes Oliveira, Sr.)